

ver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da mesma enquanto o programa estiver sendo cumprido.

Art. 6º O contribuinte que aderiu ao REFIS Municipal perderá os benefícios do programa quando ficar inadimplente no pagamento das parcelas por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, incorrendo na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 7º A homologação da opção pelo REFIS Municipal será efetuada pela Fazenda Municipal, com o pagamento da 1ª (primeira) parcela.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar Decreto para a execução do programa e a dar ampla divulgação do mesmo à população.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município de Boa Vista fica autorizada a promover acordo nas execuções fiscais em que o Município for parte, nos mesmos moldes dos previstos nesta Lei, até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças – SEPF terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município de Boa Vista poderá utilizar os critérios estabelecidos nesta lei em negociações de processos judiciais, podendo ainda estabelecer janela de atendimento em períodos especificados em decreto, até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 12. Os dispositivos desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2023
Processo nº 009730/2023 – SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 088/2023, Processo nº 009730/2023 – SMAAI, que tem como objeto Aquisição de veículos de carga, máquinas e implementos agrícolas, conforme convênio nº 938169/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, cuja a adjudicação dos itens 4 e 5 foram a favor da empresa AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 07.437.133/0001-79, pelo valor total de R\$ 1.921.999,98 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), o item 6 foi a favor da empresa VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 21.548.780/0001-89 pelo valor de R\$ 124.999,98 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), o item 2 foi a favor da empresa MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 22.895.064/0001-30 pelo valor de R\$ 1.558.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil reais), o item 1 foi a favor da empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.135.499/0001-45 pelo valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais), o item 3 foi a favor da empresa FEITZAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.475.333/0001-01 pelo valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 5.259.899,96 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Boa Vista, 19 de outubro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora